

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.14.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230622000120

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MANUT DESENV EDUCACAO BASICA E VAL
PROFISSIO E

O(A) FUNDO MANUT DESENV EDUCACAO BASICA E VAL PROFISSIO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ELAINE NOGUEIRA DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 20230622000120 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.07.14.001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE 01(UMA) SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA/13.800/380/220V PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DE 08 (OITO) SALAS NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Elo fusível	3.0	UNIDADE		
Elo fusível					
3	Porca quadrada para parafusos m16 x2	4.0	UNIDADE		
Porca quadrada para parafusos m16 x2					
4	Poste de concreto duplo T, Resistencia nominal 600kg, H=12,00m, peso aproximado 1.330kg	1.0	UNIDADE		
Poste de concreto duplo T, Resistencia nominal 600kg, H=12,00m, peso aproximado 1.330kg					
5	Cruzeta em concreto armado padrão Coelce	5.0	UNIDADE		
Cruzeta em concreto armado padrão Coelce					
6	Abraçadeira para poste de concreto duplo "T"	6.0	UNIDADE		
Abraçadeira para poste de concreto duplo "T"					
7	Manilha sapatinha para alça pré-formada	3.0	UNIDADE		
Manilha sapatinha para alça pré-formada					
8	Gancho Olhal	3.0	UNIDADE		
Gancho Olhal					
9	Chave Fusível Indicadora 15kv/50ª-ruptura 1200ª	3.0	UNIDADE		
Chave Fusível Indicadora 15kv/50ª-ruptura 1200ª					
10	Quadro metálico (600x600x400) mm instalado	1.0	UNIDADE		
Quadro metálico (600x600x400) mm instalado					
11	Isolador Porcelana Tipo Pino para distribuição 15kva	9.0	UNIDADE		
Isolador Porcelana Tipo Pino para distribuição 15kva					

12	Para raios Tipo Cristal valver	3.0	UNIDADE		
Para raios Tipo Cristal valver					
13	Transformador de distribuição a óleo isolante mineral, 150kva/13.800, tensão secundaria 380/220v, uso em poste, com letra D, cor cinza munsell 6,5, norma NBR5440;2014.	1.0	UNIDADE		
Transformador de distribuição a óleo isolante mineral, 150kva/13.800, tensão secundaria 380/220v, uso em poste, com letra D, cor cinza munsell 6,5, norma NBR5440;2014.					
14	Parafuso Maquina zinzado 5/8 x 16" c/ arruelas/porca	4.0	UNIDADE		
Parafuso Maquina zinzado 5/8 x 16" c/ arruelas/porca					
15	Quadro para medição primaria 15KVA	1.0	UNIDADE		
Quadro para medição primaria 15KVA					
16	Olhal para parafuso de 5/8	3.0	UNIDADE		
Olhal para parafuso de 5/8					
17	Alça Reformada de Distribuição para Condutor de Cobre 2,0 AWG	3.0	UNIDADE		
Alça Reformada de Distribuição para Condutor de Cobre 2,0 AWG					
18	Isolador de Porcelana Tipo disco 175mm de vidro	9.0	UNIDADE		
Isolador de Porcelana Tipo disco 175mm de vidro					
19	Cabo de cobre nu 25mm2	25.0	METROS		
Cabo de cobre nu 25mm2					
20	Parafuso Maquina Zincado 5/8 x 14" c/ arruelas/porca	10.0	UNIDADE		
Parafuso Maquina Zincado 5/8 x 14" c/ arruelas/porca					
21	Cabo em pvc 1000v 185m ²	40.0	METRO		
Cabo em pvc 1000v 185m ²					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val Profissio, na classificação abaixo: 05.002.0502.12.361.0016.2.037 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903026 - Material de Consumo, R\$ 20.400,79 (vinte mil, quatrocentos reais e setenta e nove centavos)44905239 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 31.497,47 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2023.07.14.001.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2023.07.14.001.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.07.14.001.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Solonópole para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SOLONÓPOLE/CE, de..... de 20.....

FUNDO MANUT DESENV EDUCACAO BASICA E VAL PROFISSIO

CNPJ/MF Nº 07.733.256/0001-57

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.